

**OC SAFIRA CAPITAL FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 63.993.226/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração Financeira

Período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das
atividades) a 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Demonstração da posição financeira.....	1
Demonstração do resultado.....	2
Demonstração das mutações no patrimônio líquido.....	3
Demonstração do fluxo de caixa - método direto.....	4
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....	5

NÃO AUDITADO

OC SAFIRA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 63.993.226/0001-50
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	28.916	100,02
Cotas de fundos de investimento	28.916	100,02
ID RF Longo Prazo FIC FI	28.916	100,02
Total do ativo	28.916	100,02
Passivo		
Valores a pagar	7	0,02
Taxa de administração	4	0,01
Taxa de gestão	3	0,01
Total do passivo	7	0,02
Patrimônio líquido	28.909	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido	28.916	100,02

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado
Período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 19/12/2025 a 31/12/2025
Composição do resultado do período	
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	101
Cotas de fundos de investimento	101
Reconhecimento de ganhos	101
Despesas	(83)
Taxa de gestão (Nota 11)	(79)
Taxa de administração (Nota 11)	(4)
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	19

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 19/12/2025 a 31/12/2025
Patrimônio líquido no início do período (Nota 8.b)	28.890
Emissão inicial representado por 28.889,800000 cotas a R\$ 1.000,000000 cada	28.890
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	19
Patrimônio líquido no final do período	28.909
Representado por 28.889,800000 cotas a R\$ 1.000,656540 cada	28.909

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto
Período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 19/12/2025 a 31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Compra de cotas de fundos de investimentos	(29.000)
Venda de cotas de fundos de investimentos	185
Pagamento de taxa de gestão	(75)
Caixa líquido das atividades operacionais	(28.890)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	28.890
Caixa líquido das atividades de financiamento	28.890
Variação no caixa e equivalentes de caixa	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	-
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais	
Resultado do período	19
Resultado com cotas de fundos de investimento	(101)
Redução (aumento) de outros ativos	(28.815)
(Redução) aumento de outros passivos	7
Caixa líquido das atividades operacionais	(28.890)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OC SAFIRA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 63.993.226/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

1 Contexto operacional

O **OC Safira Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 8 de dezembro de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 2025.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe"). As cotas serão divididas em cotas seniores, cotas subordinadas mezaninos e cotas subordinadas juniores.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
 - b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
 - c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
 - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
 - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.
-

**OC SAFIRA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 63.993.226/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação da demonstração financeira.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 19 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, em função da do início das atividades do Fundo em 19 de dezembro de 2025, e, portanto, não há comparação com o período anterior.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 30 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

a) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

b) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

**OC SAFIRA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 63.993.226/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

c) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

d) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

e) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo

**OC SAFIRA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 63.993.226/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

4 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Descrição	31/12/2025		
	Qtde	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos			
Renda fixa	21.450	28.916	
ID RF Longo Prazo FIC FI (a)	21.450	28.916	Sem vencimento

**OC SAFIRA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 63.993.226/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

O ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 01 de julho de 2023 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, com opinião sem modificação.

No período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, o Fundo apropriou receitas com cotas de fundos no valor de R\$ 101, registradas na rubrica de "Reconhecimento de ganhos".

5 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Não obstante a natureza dos direitos creditórios a serem investidos pela gestora e observadas as especificidades dos procedimentos de originação e concessão descritos no regulamento, a gestora sempre também deverá observar, em todos os casos, as diligências descritas no regulamento.

O processo de originação e concessão seguirá as formalidades inerentes à natureza de cada tipo de direito creditório, sendo que, em todos os casos, a gestora deverá informar à administradora os seguintes fatores:

- i. A natureza do direito creditório e o enquadramento à política de investimento, aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão;
- ii. A origem do direito creditório, identificando, assim, as partes relacionadas à operação, inclusive, com a identificação expressa de eventuais intermediários, caso aplicável;
- iii. O nível de participação da gestora na originação da operação. Ou seja, deverá declarar o nível de influência da gestora e eventuais partes relacionadas, caso exista; e
- iv. A identificação de qualquer elemento de conflito, material ou formal, na originação da operação.

O Fundo deverá manter, após 180 dias do início de suas atividades, no mínimo, 50% de seu patrimônio líquido em direitos creditórios, nos termos da legislação vigente.

No período de 19 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 o Fundo não adquiriu direitos creditórios.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Adicionalmente ao acima disposto, a gestora deverá, cumulativamente, observar os seguintes critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

**OC SAFIRA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 63.993.226/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- i. Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo; e
- ii. Os cedentes dos direitos creditórios devem ser de empresas com sede ou filial no país (independentemente de terem como sócios diretos ou indiretos pessoas físicas ou jurídicas sediadas no exterior) ou pessoas físicas.

Considerando-se a estratégia da gestora em relação ao Fundo, bem como a política de investimento do Fundo, são consideradas como condições de cessão:

- i. Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- ii. Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e
- iii. Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

6 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez

**OC SAFIRA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 63.993.226/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

**OC SAFIRA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 63.993.226/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

**OC SAFIRA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 63.993.226/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios o Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado ao vencimento e pagamento pelos devedores das Parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo, à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido ou ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

**OC SAFIRA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 63.993.226/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

No período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor da cota e sua rentabilidade, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 19/12/2025 a 31/12/2025	1.000,656540	0,07%	28.911
Em 19/12/2025 ⁽¹⁾	1.000,00000		

⁽¹⁾ Data do início da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

**OC SAFIRA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 63.993.226/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

9 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas serão divididas em cotas seniores, cotas subordinadas mezaninos e cotas subordinadas juniores.

As cotas seniores e as cotas subordinadas serão emitidas em uma única subclasse para cada tipo, sem prejuízo da possibilidade de emissão de diferentes subclasses subordinadas mezanino.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino podem ser emitidas em séries com índices referenciais diferentes e prazos diferenciados para amortização, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações, nos termos do regulamento.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

Cotas seniores:

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas;
- valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate; e
- direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota sênior corresponderá a 1 voto.

Cotas mezanino:

As cotas subordinadas mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- prioridade de amortização e/ou resgate somente em relação às cotas subordinadas;
- valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate;
- somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores, admitindo-se o resgate em direitos creditórios; e
- direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota subordinada mezanino corresponderá a 1 voto.

Cotas subordinadas júnior:

**OC SAFIRA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 63.993.226/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

As cotas subordinadas júnior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- subordinam-se às cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização e resgate;
- somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino em circulação;
- valor unitário de emissão de R\$ 1 na 1ª emissão de cotas subordinadas júnior, sendo que as cotas subordinadas júnior emitidas posteriormente terão seu valor unitário de emissão calculado com base no valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate; e
- direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que cada cota subordinada júnior corresponderá a 1 voto.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer subclasse, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor.

A emissão de novas cotas dependerá de prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

As emissões estão assim representadas:

Emissões de cotas	De 19/12/2025 ⁽¹⁾ a 31/12/2025	
	Quantidade	R\$
Cotas	28.889,800000	28.890

(¹) data de início das atividades do Fundo.

c) Amortização e resgate de cotas

O resgate final das cotas do Fundo apenas poderá acontecer com a liquidação do Fundo, nos termos previstos no regulamento.

O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores, bem como de cotas mezanino a serem emitidas, de acordo com as condições estabelecidas no regulamento.

No período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não houve amortização e/ou resgate de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser negociadas no mercado secundário, desde que observadas as

**OC SAFIRA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 63.993.226/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

restrições previstas no regulamento.

10 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuidor:	Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

11 Encargos do Fundo

Taxa de administração. A taxa de administração do Fundo, paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao percentual anual de 0,20% ao ano, a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, observado ainda, o valor mínimo mensal de R\$ 13.

Taxa de gestão. A taxa de gestão do Fundo, paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao percentual anual de 0,40% ao ano, a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, observado ainda, o valor mínimo de R\$ 10 para os primeiros 12 meses do Fundo, sendo que, após este período, o mínimo passará a ser de R\$ 13.

Taxa de custódia: A taxa de custódia do Fundo, paga ao custodiante pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor mínimo mensal de R\$ 1.

As taxas serão pagas, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252 e será reajustada anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

As despesas com os prestadores de serviço foram as seguintes:

**OC SAFIRA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 63.993.226/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

	De 19/12/2025 ⁽¹⁾ a 31/12/2025
Taxa de gestão	(79)
Taxa de administração	(4)
Total	(83)

(¹) data de início das atividades do Fundo.

12 Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

13 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, a auditoria das demonstrações financeiras não é obrigatória para fundos e classes em atividade há menos de 90 dias.

Considerando que o início operacional do Fundo ocorreu em 19 de dezembro de 2025 e o encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2025 há dispensa de apresentação de parecer de auditoria sobre as demonstrações financeiras.

14 Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

**OC SAFIRA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 63.993.226/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de

**OC SAFIRA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 63.993.226/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

15 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 11 o Fundo as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo.

16 Alterações estatutárias

No período de 19 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, não houve alterações estatutárias.

17 Eventos subsequentes

Em 30 de janeiro de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a amortização parcial das cotas únicas do Fundo, no valor de R\$ 3.000, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do Fundo, a amortização e respectiva liquidação ocorrerá até o dia 02 de fevereiro de 2026 (d+1) úteis e, em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (D-1 em relação à liquidação); e
 - ✓ a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários
-

**OC SAFIRA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 63.993.226/0001-50

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 19 de dezembro de 2025 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

18 Diretor e contador

David Rosset

Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ – 124459/O

NÃO AUDITADO